PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01762/68

Autor: AGNELO ALVES
Data: 23/08/1968
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Abre crédito suplementar da importância de N$ 376.000 (trezentos e setenta e seis mil cruzeiros novos).

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito suplementar da importância de N$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil) ás verbas abaixo especificadas do orçamento vigente:

1.2 - ASSESSORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
4.0.0.0 - Despesas da Capital
4.0.2.0 - Inversões Financeiras
4.2.6.0 - Diversas Inversões Financeiras
2 - Obras Públicas
2.1 - Para Financiamento de início ou conclusão de obras, ampliação e restauração de próprios e logradouros municipais, inclusive desapropriações de imóveis N$ 210,000,00
1.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1.3.4 - Departamento de Material
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Material de Consumo
0.1 - Material de Expediente N$ 36.000,00
1.3.5 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
1.1 - Salário de Contratados N$ 80.000,00
20 - Salário d Diarista N$ 50.000,00
N$ 376.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura de Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, a anulação das verbas abaixo, do Orçamento vigente:
2.1.1 - ASSESSORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1.2 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.2.6.0 - Diversas Inversões Financeiras

1 - Programas e Projetos
1.1 - Para elaboração de programas, projetos, estudos ou pesquisas sobre desenvolvimento econômico e social N$ 100.000,003 - Serviços Técnicos
3.1 - Para realização de serviços técnicos de superior e médio N$ 10.000,00
5 - Promoção e Divulgações
5.1 - Para custeio de promoções e divulgação sobre realizações de obras, projetos, planos de interesses do Município N$ 50.000,00
6 - Convênios
6.1 - Para realizações de acordo ou convênio com entidades públicas(municipais, estaduais federais ou autárquicas) e privadas nacionais ou internacionais N$ 20.000,00
7 - Assistência Social
7.1 - Para assistência social N$ 30.000,00
Sub - Total N$ 210.000,00
1.3 - Secretaria Municipal de Administração
1.3.1 - Gabinete da Secretaria
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
2.1.2 - Serviço de Terceiro
1 - Serviço Técnico Especializado
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.3.0 - Material Permanente
4.1.3.2 - Mobiliária em Geral N$ 750,00
4.1.3.3 - Máquinas e equipamentos de Escritório N$ 500,00
1.3.2 - Departamento de oficinas e Transportes
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Material d Consumo
04 - Peças e acessórios para máquinas e aparelhos N$ 1.000,00
07 - Vestuários e Uniformes N$ 1.000,00
09 - Materiais Diversos N$ 5.000,00
3.1.3.0 - Serviço Diversos
11 - Serviços diversos N$ 500.00
12 - Serviços Técnicos Especializados N$ 1.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos
09 - Eventuais N$ 500.00
4.0.0.0 - Despesas de capital
4.0.0.1 - Investimentos
4.0.0.2 - Equipamentos e instalações
4.1.2.7 - Diversos Equipamentos e Instalações N$ 6.000,00
4.1.3.0 - Material Permanente
4.1.3.2 - Mobiliário em Geral N$ 750,00
4.1.3.3 - Máquinas e equipamentos de escritórios N$ 500,00
1.3.2 - Departamento de Oficinas e Transportes
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Material de consumo
04 - Preços de acessórios para máquinas e aparelhos N$ 1.000,00
07 - Vestuários e Uniformes N$ 1.000,00
09 - Materiais Diversos N$ 5.000,00
3.1.2.0 - Serviços de Terceiros
11 - Serviços Diversos N$ 500,00
12 - Serviços Técnicos especializados N$ 1.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos
09 - Eventuais N$ 500.00
4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0	- Investimentos		
4.1.1.0	- Equipamentos e Instalações		
4.1.2.7	- Diversos Equipamentos e Instalações	N$	6.000,00
4.1.2.0	- Material Permanente		
4.1.3.2	- Mobiliário em geral	N$	500,00
4.1.3.7	- Material e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria	N$	300,00
4.1.3.8	- Material diversos	N$	1.000,00
1.3.4	- Departamento de Material		
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.1.0.0	- Serviços de Terceiros		
5	- Fretes e Carretes	N$	1.000,00
11	- Serviços Diversos	N$	2.000,00
3.1.3.0	- Encargos Diversos		
01	- Despesas miúdas de pronto pagamento	N$	2.000,00
1.3.5	- Departamento de Pessoal		
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.1.0	- Material de Consumo		
6	- Produtos Químicos e Farmacêuticos	N$	5.000,00
3.1.4.0	- Encargos Diversos		
2	- Indenizações, reposições e restituições	N$	2.000,00
6	- Treinamento e especialização de pessoal	N$	1.500,00
3.1.2.0	- Pessoal		
3.1.1.1	- Pessoal Civil		
13	- Auxílio Doença	N$	500,00
14	- Auxílio Natalidade	N$	1.000,00
4.0.0.0	- Despesas de Capital		
4.1.0.0	- Investimentos		
4.1.3.0	- Material permanente		
4.1.3.1	- Livros e publicações técnicas material bibliográfico, filmes e discos	N$	50,00
4.1.3.2	- Mobiliário em Geral	N$	1.000,00
4.1.3.3	- Máquinas e Equipamentos de Escritórios	N$	1.000,00
4.1.3.8	- Materiais diversos	N$	900,00
	Sub- Total	N$	36.000,00
1.3.2	- Departamentos de Oficinas e Transportes		
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.1.0	- Material de Consumo		
5	- Peças e Acessórios para veículos	N$	25.000,00
4.0.0.0	- Despesas de Capital		
4.1.0.0	- Investimentos		
4.1.1.0	- Equipamentos e Instalações		
4.1.2.1	- Máquinas, motores e aparelhos	N$	10.000,00
4.1.2.4	- Automóveis autocaminhões e outros veículos de tração mecânica	N$	50.000,00
1.3.4	- Departamento de Material		
3.1.2.0	- Material de Consumo		
9	- Materiais diversos	N$	5.000,00
1.3.5	- Departamento de Pessoal		
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.3.0	- Encargos Diversos		
	- Eventuais		

	b) Encargo médico-hospitalar		N$	20.000,00
	c) Seguro contra acidente de trabalho		N$	10.000,00
1.3.8	- Serviço de Administração			
3.0.0.0	- Despesas correntes			
3.1.0.0	- Despesas de Custeio			
3.1.4.0	- Serviços de Terceiros			
4	- Telefone, gás, água e energia elétrica		N$	10.000,00
		Sub- Total	N$	130.000,00
		Total geral	N$	376.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de Agosto de 1968.

AGNELO ALVES - PREFEITO
RODOLPHO PEREIRA DE ARAÚJO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Publicado no D.O 28/08/68.